

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI: ASPECTOS HISTÓRICOS

Flavio Pereira do Nascimento – GCMN
Alexandre Rodrigues Santos – GCMN
Fernando Ferreira da Costa – GCMN

RESUMO

Este artigo fundou-se no objetivo de analisar os aspectos históricos da Guarda Civil Municipal de Niterói, no que se refere a sua criação, sobretudo as razões e onde foi criada, detalhamento e interpretação sobre as intervenções federais ao longo da sua existência, modificações na instituição e, por fim, sua transferência definitiva para o município fluminense. Optando pelo método qualitativo, por meio da realização de pesquisa bibliográfica, descritiva e documental, foi possível identificar que, similar a outras instituições do país, a Guarda Civil Municipal de Niterói passou por várias transformações de finalidade, atribuições, organização estrutural, vinculação administrativa e limitações de competência. Com isso, identificou-se a importância deste estudo para a instituição, no que se refere a melhor compreensão sobre seu surgimento e estabelecimento. Desde sua criação, a Guarda Civil transitou por diversos conflitos na definição de suas atribuições, percorrendo por atribuições, como guarda jardins, guarda noturno e guarda de patrimônio público, para, posteriormente, ser incumbida pela realização de patrulhamento preventivo e atentando-se para o estabelecimento da ordem e segurança pública. Finalmente, constatou-se que a Guarda Civil de Niterói, originalmente, não foi criada no próprio município supracitado, e sim no Estado do Rio de Janeiro, sendo, posteriormente, transferida para a municipalidade. Mediante os fatos constatados, sugere-se que os aspectos históricos da Instituição sejam registrados no sentido de permitir, não só aos membros da briososa Corporação, como também a toda sociedade fluminense, o devido conhecimento sobre os mesmos como um dos principais elementos na construção de sua identidade.

Palavras-chave: Guarda Civil Municipal, Niterói, aspectos históricos.

ABSTRACT

This article was based on the objective of analyzing the historical aspects of the Municipal Civil Guard of Niterói, with regard to its creation, especially the reasons and where it was created, detailing and interpretation on the federal interventions throughout its existence, modifications in the Institution, and, finally, its definitive transfer to the city. By choosing the qualitative method, through bibliographical, descriptive and documentary research, it was possible to identify that, similar to other institutions in the country, the Municipal Civil Guard of Niterói underwent several transformations of purpose, attributions, structural organization, administrative Limitations of competence. Thus, the importance of this study to the institution was identified, in what refers to the better understanding about its emergence and establishment. Since its inception, the Civil Guard has been involved in many conflicts in the definition of its attributions, with responsibilities such as guarding gardens, night watchmen and public patrimony guardians, and subsequently being entrusted with preventive patrolling and establishment of order and public safety. Finally, it was verified that the Civil Guard of Niterói, originally, was not created in the municipality mentioned above, but in the State of Rio de Janeiro, and was later transferred to the municipality. Based on the facts established, it is suggested that

the historical aspects of the Institution be registered in order to allow not only the members of the Corporation, but also all the society, the proper knowledge about them as one of the main elements in the construction of its identity.

Keywords: Municipal Civil Guard, Niterói, historical aspects.

1. INTRODUÇÃO

Em uma percepção mais contextual, ao se debruçar sobre o brasão do Município de Niterói, três datas são representadas explicitamente: 1573 (referente à doação da sesmaria a Araribóia); 1819 (referente à elevação de freguesia à Vila Real da Praia Grande, com sua independência político administrativa da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro); e 1835 momento da elevação da vila à categoria de cidade de Nictheroy, capital da Província do Rio de Janeiro (PEREIRA, 2013). Este último fato, apesar de ocorrer ainda no início do século XIX, evidencia a importância que a região já demonstrava, em função de sua proximidade com a capital do Império.

Em 1924, o ex-prefeito da cidade de Nictheroy, e então presidente, Feliciano Pires de Abreu Sodré realizou a reforma policial, pelo decreto nº 2.040, de 24 de julho de 1924, regulamentando todas as polícias e criando a Guarda Civil, com um contingente de 50 guardas oriundos da Polícia Militar, para atuar nas capitais do Distrito Federal (O FLUMINENSE, 1924). Em 5 de outubro do mesmo ano, a briosa corporação prestou as devidas honras ao presidente Feliciano Sodré (O JORNAL, 1924).

Em 1931, a Guarda Civil deixa de ficar subordinada ao Chefe de Polícia do Distrito Federal e passa a integrar a Prefeitura Municipal de Nictheroy, pelo decreto nº 2.534, de 31 de dezembro 1930. O então Interventor Federal Ary Parreiras fica indignado com o desvio de função que o prefeito, Capitão Júlio Limeira da Silva, designou à Guarda Civil Municipal (GCM), que no caso retirou-a de sua real função, de policiamento preventivo, e transformou-a em guarda jardim. Ary Parreiras, considerando tal modificação um desperdício, pois a mesma fez um serviço brilhante no Distrito Federal, atuando de forma exemplar na segurança dos cidadãos, cria o decreto nº 2.719, de 14 de janeiro 1932, o qual determina que a GCM volta a ficar subordinada ao Chefe de Polícia.

Dada as circunstâncias, o Interventor Federal não vê mais razões para tal subordinação da Guarda Civil ao Chefe de Polícia, uma vez que, apesar de subordinada ao Estado, permanecia custeada pela Prefeitura. Sendo assim, cria o decreto nº 308, de 27 de dezembro de 1937, revogando o decreto anterior, fazendo com que a Guarda Civil retorne a constituir um departamento da Prefeitura Municipal de Nictheroy, cujo prefeito da época era João Francisco Almeida Brandão Junior, que, em 1938, cria um novo regulamento para a Guarda Municipal de Niterói.

Pouco se encontra registrado sobre a Guarda Municipal de Niterói, mas sabe-se que várias transformações aconteceram ao longo dos anos em sua estrutura. Muitos passaram pelo comando da Guarda Civil Municipal e não conheceram a sua verdadeira história e identidade. Hoje, em pleno século XXI, com o aumento da violência urbana na cidade de Niterói, vê-se o passado se repetir, com o entendimento por parte do atual prefeito Rodrigo Neves da importância do ente federativo (Município) na questão da Segurança Pública, assemelhando-se ao então Interventor Federal Alm. Ary Parreiras e o Ex-Prefeito da cidade e Presidente do Estado Feliciano Pires de Abreu Sodré, ao voltar ao propósito da criação da Guarda Civil de Niterói.

Desde sua criação, a Guarda Civil se depara com conflitos de competências e atribuições, hora tomando conta de praças, jardins e cuidando do patrimônio público, momentos depois, fazendo patrulhamento preventivo e cuidando da ordem e segurança pública. Assim, este

artigo tem por objetivo analisar os aspectos Históricos da Guarda Civil Municipal de Niterói, no que se refere a sua criação, como e onde foi criada, no que consiste as intervenções federais ao longo de sua existência, as mudanças de atribuição e sua transferência definitiva para o Município de Niterói. Com isso, identifica-se a importância desta pesquisa para a Instituição no que se refere a sua existência.

Para o desenvolvimento deste, optou-se pelo método qualitativo, por meio de pesquisa bibliográfica, descritiva e documental, sendo realizadas pesquisas em livros, sites, com uso de pesquisa em buscadores na internet e pesquisas no acervo de jornais da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Embasado na lei ordinária nº 939, de 26 de setembro de 1857, artigo 16, parágrafo 5º, em que constitui-se uma nova regulamentação da Força Policial da Corte, foi feito, no ano seguinte, o decreto nº 2.081, de 16 janeiro de 1858, que organiza todo o aparato policial. No entanto, como uma reviravolta, em 1866, o decreto nº 3.598, de 27 de janeiro, reorganiza a polícia da corte novamente, dividindo-a em militar, civil e paisano, sendo que, o corpo paisano ou civil será denominado guarda urbana e ficará sob ordens imediatas do chefe de polícia, e será incumbida da missão de vigilância continua da cidade (BRASIL, 1866).

Nesse mesmo contexto:

Essa nova força policial foi criada com objetivo de auxiliar o Corpo Militar de Polícia da Corte, que apresentava na época um quadro de pessoal deficitário devido à convocação de parte de seu contingente para servir na linha de frente da infantaria na Guerra do Paraguai (1864-1870), que recebeu depois a denominação de 31º Batalhão de Voluntários. (HOLLOWAY, 1997 *apud* PESSOA, 2016, *on-line*).

A Guarda Urbana, com intuito de vigilância nos distritos municipais em auxílio a Polícia da Corte, devido ao seu baixo efetivo, ficou responsável por atender pequenas ocorrências policiais, cabendo agir preventivamente (PESSOA, 2016).

Essa força, composta por patrulheiros uniformizados, mas não militarizada, devia limitar-se às rondas que lhes eram então designadas, cabendo à polícia militar na Corte ficar de prontidão nas situações de emergência pública ou nas operações de grande porte, casos nos quais a Guarda Urbana não podia se envolver. As autoridades esperavam que essa polícia civil atuasse na repressão preventiva de muitos crimes, prendendo os indivíduos que embora não estivessem cometendo propriamente um ato criminoso ou infringindo posturas municipais, estivessem implicados em situações que redundassem no futuro na perpetração de possíveis crimes. (HOLLOWAY, 1997 *apud* PESSOA, 2016, *on-line*)

Devido à eficiência e presteza com que a Guarda Urbana desempenhou a sua missão, mesmo com sua extinção, pelo decreto nº 9.395, de 07 de março de 1885, o seu artigo 173 previa que seus praças poderiam ser alocados na polícia da corte (BRASIL, 1885). Foi essa mesma força de segurança que inspirou a criação da Guarda Civil do Estado, ocorrendo esse fato em 1902 pela lei nº 947, de 29 de dezembro de 1902 (PCERJ, 2009).

2.1 Contextualização: As Contribuições do Momento Histórico para a Criação

Em 1888, a lei de abolição da escravatura no Brasil é assinada e, após vinte anos, os reflexos decorrentes deste marco surgem gradativamente no Rio de Janeiro, com grande desordem social oriunda do crescimento desordenado na localidade, considerando o conseqüente crescimento do trabalho formal, assim como o aumento da imigração de estrangeiros europeus a procura de trabalho. Nesse contexto, a cidade possui em torno de um milhão de habitantes vivendo em habitações coletivas de situação precária (denominados popularmente como cortiços) no centro da cidade. Neste aspecto, Benchimol (1992 *apud* CARVALHO, 2014, *on-line*) assegura que:

A classe proletária, com reduzido ou nenhum poder de mobilidade, adensava-se cada vez mais nas freguesias urbanas centrais. O capital, sobretudo estrangeiro, à sombra dos privilégios concedidos pelo Estado Imperial, apossou-se de grandes fatias do urbano, penetrou em muitas esferas básicas para a existência cotidiana de uma população cada vez mais numerosa, concentrada nos exíguos limites da área central do Rio de Janeiro.

Devido às grandes epidemias iniciadas na época, de 1902 a 1906 foi arquitetada uma grande transformação na estrutura urbana da cidade, promovida pelo Presidente Francisco de Paula Rodrigues Alves e o Prefeito da época, Francisco Pereira Passos, com o intuito de promover a modernização e *limpeza* da cidade, objetivando a abertura de capital estrangeiro. Nesta premissa, várias intervenções foram executadas, reparando aspectos sanitários e, sobretudo, proporcionando o embelezamento desejado, modificando a paisagem local.

Com o aumento da classe operária no Rio de Janeiro, devido às obras de transformação da capital, o número de habitantes em momento de lazer aumentou (em decorrência do trabalho organizado em turnos), concretizando a opinião das classes superiores referente à existência de maior número de *pessoas desocupadas* na cidade, gerando conflitos políticos e sociais.

Sobre esse contexto, Gomes (2005, p. 61) assegura que:

Na verdade, a quantidade de elementos “sem ocupação declarada”, ou seja, permanente era muito grande. Isto não quer dizer que estes elementos não fossem trabalhadores, mas eles o eram em potencial, num momento em que o trabalho se fazia e era pago por jornada (dia) e por tarefa. O trânsito entre a situação de estar ocupado e não estar era muito rápido, e a fixação em um ofício era muito relativa. Assim, o mesmo homem podia em curto período ser trabalhador ocupado, biscateiro, ou mesmo mendigo e ladrão. De forma geral toda essa massa ocupava um mesmo espaço social e até geográfico: o centro da cidade, com seus cortiços e casas de cômodos.

Destacam-se o aparecimento de greves em diversos setores da indústria no período em questão, muitas de caráter violento, propiciando instabilidade no cenário político e social. Neste aspecto, Carvalho (1984 *apud* GOMES, 2005, p. 61) disserta que:

Neste sentido, se certamente é possível ver a greve ocorrida no Rio em agosto e setembro de 1903 e a Revolta da Vacina de 1904 como movimentos de natureza distinta, é preciso considerar que eles se inserem num mesmo contexto político e social. Os chamados conflitos policlassistas tinham forte presença de

trabalhadores em sua face mais assustadora de luta contra a polícia e as autoridades constituídas. As greves, algumas bem violentas, assumiam obviamente esta mesma face popular e espontânea.

Vive-se então um clima de instabilidade e desordem em decorrência das greves ocorrentes no período, com classes de empresários e industriários reunidos para pressionar o Estado em defesa dos seus bens, devido ao comportamento violento da classe operária. Neste sentido Sevcenko (2003, p. 1) contextualiza da seguinte forma:

No final do século XIX, o Brasil passava por transformações aceleradas nos planos da política, da economia e da cultura. Depois da abolição do regime escravista e da proclamação da República, o país enfrentava uma profunda crise de valores decorrente dos processos de industrialização, urbanização e estabelecimento do novo sistema de trabalho livre e assalariado. O Rio de Janeiro, então capital do país, era o vórtice das discussões políticas e das transformações sociais. O sentimento de vertigem viria culminar no processo de Regeneração: a cidade passou por ampla reforma urbanística sintonizada com os anseios da burguesia, então obcecada pelas ideias de ‘progresso’ e ‘civilização’.

Vale ressaltar que o aparato policial da cidade do Rio de Janeiro, no século XIX, teve como modelo a Intendência de Polícia de Portugal, a qual possuía perfil civilizatório e era disseminado em toda Europa, com origem francesa. Esse modelo foi implantado e adequado à realidade da capital brasileira, objetivando receber a Corte Portuguesa (SANTOS, 1979).

Na passagem de colônia para república, com a abolição da escravatura e a imigração europeia, a sociedade teve que ser reorganizada. Considerando que o modelo de policiamento vigente até o momento atuava e priorizava a civilidade em uma sociedade, embasado no modelo de vida europeu, compreendendo perfil dinâmico e flexível, esse projeto teve que ser adaptado à realidade brasileira (MALERBA, 2000). Mediante a desordem, esse modelo de polícia não aplicava somente a punição, mas também a civilidade através de mecanismo que foi implementado pela intendência de polícia que passou a ser absorvida pela sociedade em desenvolvimento, vista como uma instituição civilizatória (PECHMAN, 2002).

Em uma concepção mais contextual:

[...] depreende-se, portanto, que uma nova lógica passa a predominar no campo da ordem, que deve ser entendida mais pelo seu lado civil de contenção/enquadramento da sociabilidade do que por seu aspecto policial no sentido de interdição, sítio, pressão, assalto e cultivo do medo. A própria linguagem utilizada para nomear o assalto à desordem vai se transformando. Em vez de palavras como pena de morte, mutilação, tormento, tortura, confisco, morte natural, exílio, degredo, expressões como razão, prevenção, costumes civilizados, estado de civilização, moralidade pública etc. Não é por outro motivo que as primeiras medidas, logo provavelmente as mais urgentes, sancionadas pelo intendente, assim de sua posse, dizem respeito à limpeza da cidade, às construções, ao comportamento no teatro, à vigilância dos botequins, à estatística da população etc. Medidas visivelmente necessárias à ordenação do espaço público, lugar de exercício da civilidade (PECHMAN, 2002, p. 73).

Com todo o projeto civilizatório sendo implementado, a polícia constitui uma nova concepção de ordem e segurança pública, priorizando a preocupação com a urbanidade, garantindo a paz na sociedade. Todo esse conceito teve que ser alterado devido à reforma em 1903, tal como assegura Gomes (2005, p. 61):

O clima de instabilidade que a cidade vivia nestas duas décadas era constituído por este conjunto de movimento que, embora diferenciados, concorriam para um mesmo tipo de percepção política do governo republicano. Vale mencionar igualmente que tais eclosões encontravam um patronato ainda despreparado, pois é justamente neste momento e por estas razões que comerciantes e industriais do Rio de Janeiro começam a se articular sistematicamente em associações e a planejar medidas mais eficientes para proteção de seus interesses.

Nesta premissa, o aparato policial sofre, em 1900, “uma significativa reforma modernizadora: em 1903 constitui-se como Guarda Civil e Brigada Policial” (BRETAS, 1984 *apud* GOMES, 2005, p. 61), com as organizações policiais reformulando e expandindo-se de forma a atender a necessidade do estado, com ordenamento e redução da violência causada, segundo o discurso das classes superiores, por grevistas e imigrantes. A citação a seguir retrata tal situação:

É sensível o crescimento organizacional da polícia, da mesma forma que é evidente a sua maior presença e violência na repressão aos movimentos sociais da cidade, grevista ou não. Cada vez mais claramente a polícia – na pessoa dos delegados – emerge como um interlocutor a ser considerado e esclarecido, por um lado, enquanto por outro vai surgindo como inimigo a ser evitado e combatido pelas camadas populares (GOMES, 2005, p. 61).

Percebe-se que, no alvorecer do século XXI, as transformações pelas quais a sociedade brasileira passou, com reflexos em vários segmentos da sociedade, provocou uma atualização na organização policial com vistas a atender às circunstâncias da época.

2.2 A Guarda Civil do Estado do Rio de Janeiro

A mudança de comportamento do estado em transição da Era Colonial para a República era composta por muitos problemas sociais, tal como “o aumento da população com a abolição da escravatura e com a imigração constante de estrangeiro, o que contribuiu com a calamitosa situação da cidade” (DIAS, [200?]), e originaram a reforma urbana destinada a modernizar a cidade.

O início da reforma originou diversos problemas, considerando as medidas de demolição e intervenção nas moradias popularizadas como *cortiços*. Um fato crítico que originou a revolta popular foi a atitude governamental chamada de *bota abaixo*, onde casas eram demolidas para que a modernização pudesse ser implantada. Com esse tipo de atitude, o Rio Colônia estava dando lugar à Nova República. Novas revoltas surgiram em decorrência das medidas adotadas, tais como “a Revolta da Vacina”¹, repleta de protestos violentos.

Tais fatos históricos motivaram a reorganização da estrutura policial, objetivando assegurar a ordem e segurança pública, iniciando as modificações estruturais da instituição. Vale ressaltar que, nesse período, o sindicalismo cresceu, por buscar melhores condições de trabalho para a classe operária (BRASIL, 1907), em um contexto onde:

¹ A cidade do Rio de Janeiro, então capital do Brasil, crescia desordenadamente, com predomínio de favelas e cortiços, sem rede de esgoto e coleta de lixo apropriada, tornando propícia a proliferação de doenças na população. Dada às circunstâncias, o governo adotou medidas drásticas de saneamento básico e urbanização, com a demolição das moradias em situação indesejada para a continuação da reforma urbana. As medidas tomadas causaram revoltas na população e, com a aprovação da Campanha de Vacinação Obrigatória, iniciaram-se ataques, constituindo um movimento popular de indignação com o governo, nomeado “A Revolta da Vacina”.

Os trabalhadores deviam entender que, se o advento desta sociedade melhor já estava em curso pela evolução natural, eles precisavam urgentemente se associar e atrair adeptos para se fortalecer e enfrentar os capitalistas, obtendo deles a maior soma de vantagens que fosse possível. Para tanto, era necessário ‘não se querer muito, para se poder obter alguma coisa’. A estratégia a ser seguida era nitidamente centrada na reforma social, e não na revolução violenta. (GOMES, 2005, p. 68).

A reforma da estrutura policial, do então Distrito Federal, organizada no período da República Velha, pela Lei nº 947, de 29 de dezembro de 1902, cria uma Guarda Civil com efetivo de 1.500 homens, sendo regulamentada pelo Decreto nº 4.762, de 5 de fevereiro de 1903, desmembrando o aparato policial em Civil (Guarda Civil) e Militar (Brigada Militar). Essa estrutura fica subordinada ao chefe de Polícia do Estado, com objetivo de auxiliar a Polícia do Distrito Federal na manutenção da ordem, segurança e tranquilidade pública, a Guarda Civil além das atribuições de ronda e vigilância serão confiados todos os mais que possa está encarregado à polícia militar (BRASIL, 1902).

Nesse período, a criação da Guarda Civil foi de suma importância para a segurança pública, considerando que o efetivo da polícia não acompanhava o crescimento da violência no estado, decorrente do crescimento da população, reflexo da migração de trabalhadores, uma vez que a cidade estava em pleno desenvolvimento econômico e urbanístico.

A Guarda Civil, nessa época, possuía a missão de auxiliar a Polícia do Distrito Federal na manutenção da ordem e segurança pública, com funcionamento e estrutura definidas pelo decreto nº 4.762, de 5 de fevereiro de 1903. A Guarda Civil foi regulamentada com composição de um Inspetor Geral, um Subchefe (denominado Subinspetor), Almojarife e 1.500 Guardas. Cabe ressaltar que, no que se refere à Ordem de Serviço e ao Policiamento, o Guarda Civil recebia ordens dos Delegados de Polícia, auxiliares e de circunscrição, cada um na esfera das suas atribuições (BRASIL, 1903).

Não obstante, no que tange aos aspectos como disciplina, ordem interna e economia, somente o Chefe de Polícia e o Inspetor Geral eram responsáveis por tais determinações e organização. O serviço de segurança pública do Distrito Federal era permanente, contínuo e realizado por guardas civis, por patrulha de cavalaria, e pela polícia militar com rondas e vigilância de todas as ruas, morros, travessas, largos, praças e estradas, de modo que pudesse ser prestado o socorro a quem necessitasse, de forma eficaz (BRASIL, 1903).

3. A TRANSFERÊNCIA INICIAL E A INTERVENÇÃO FEDERAL EM 1932

A capital *Nictheroy* pleiteava, desde 1896, um policiamento exclusivo para a capital do Distrito Federal, devido ao aumento da criminalidade e, considerando a condição do período, devido ao efetivo da polícia não suportar a demanda existente (O FLUMINENSE, 1896). Em 1900, com o efetivo reduzido da polícia na cidade de *Nictheroy*, comerciantes se organizaram e criaram um corpo de guardas noturnos para poder suprir a necessidade de policiamento mais eficiente na cidade (O FLUMINENSE, 1900).

Com intuito de aumentar o policiamento na cidade, em 1907, o chefe de Polícia do Estado Dr. Verissimo de Mello realizou um relatório a fim de verificar o que seria mais viável: aumentar o efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro de 268 para 650 policiais ou criar uma Guarda Civil para *Nictheroy*, com efetivo de 60 homens, para realizar o policiamento exclusivo da referida cidade. Contudo, o chefe de Polícia do Estado pronto em atender a demanda do município por um policiamento mais presente e vigoroso, achou conveniente a criação de uma Guarda Civil para *Nictheroy*, sem ônus para o Estado (O FLUMINENSE, 1907).

Assim, concluiu-se que seria mais viável criar a Guarda Civil, tendo em vista o alto

custo necessário para aumentar o efetivo da polícia estadual. Desta forma, em 1924, o então presidente do Estado do Rio de Janeiro, Feliciano Pires de Abreu Sodré, cria a Guarda Civil pelo decreto nº 2.040 de 23 de julho de 1924 e a direciona para o município.

Conforme noticiado nos jornais da época, com a transferência da Guarda Civil para o município de Niterói, pelo decreto nº 2.534 de 31 de dezembro de 1930, que ocorreu por Niterói precisar de um policiamento mais vigoroso, o então prefeito, capitão Júlio Limeira da Silva extingui do município o quadro de guarda jardins e guarda noturno e insere essas atribuições à Guarda Civil, retirando assim seu caráter de polícia. Outra atribuição que foi dada a Guarda Civil de Niterói, à época, foi a de enfermeiros no combate à febre Tifoide nos municípios de Angra dos Reis e Nova Friburgo. A corporação por não aceitar essas atribuições, recorre ao interventor federal para que se retorne à Guarda Civil a atribuição que lhe foi instituída na sua criação, que era a de manter a ordem, a tranquilidade e a segurança pública (A NOITE, 1932; DIARIO DA NOITE, 1931; DIARIO DE NOTICIAS, 1934).

Um dos erros do capitão Olympio de Carvalho Borges, quando da sua passagem pela chefia de polícia do Estado do Rio, foi, sem duvida a transferência da guarda civil de *Nictheroy* para a Prefeitura daquela cidade, o que se verificou, bem contra a vontade do ex-prefeito Limeira da Silva. [...] Presentemente, a útil corporação limita-se a guarda o edifício da Prefeitura e tomar conta dos jardins públicos, quando há guardas-jardins para essa missão. Ademais, a passagem da guarda civil para a Prefeitura veio tirar o caráter de policial dos próprios guardas, que só foram para a municipalidade porque a hora é de aperturas (DIARIO DE NOTICIAS, 1931).

Com essa mudança de atribuição inserida na referida corporação, em que mudou a finalidade de sua transferência para o município, o então interventor federal Almirante Ary Parreiras atende ao pedido da referida Corporação e intervém pelo decreto nº 2.719 de 14 de janeiro de 1932 e a Guarda Civil volta a ficar sobre o comando do chefe de Polícia do Estado, mas com todas as suas despesas pagas pelo município de *Nictheroy* (DIARIO DA NOITE, 1932).

O comandante Ary Parreiras, logo que assumiu a interventoria do Estado, fez voltar à polícia a brilhante corporação, que passou, então, a prestar, novamente, os serviços à segurança pública, embora seu custeio, este ano, continue a ser feito pelos cofres da municipalidade (DIARIO DA NOITE, 1932).

A intervenção federal feita pelo Comandante Ary Parreiras perdurou até 1937, e foi revogada pelo decreto nº 308, de 27 de dezembro do mesmo ano. No entanto, conforme será demonstrado posteriormente, o citado decreto não criou a Guarda Civil de Niterói, apenas cessou a intervenção federal e a subordinação da Corporação ao chefe de Polícia do Estado, revogando, assim, o decreto nº 2.719, de 14 de janeiro de 1932. Com isso, a Corporação voltou ao município de Niterói, que a custeava apesar dela ainda estar subordinada ao Estado, ficando a cargo do prefeito regulamentar a referida Instituição e dar-lhe nova denominação (BRASIL, 1937).

4. A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA: A GUARDA MUNICIPAL DE NITERÓI

Em 1924, o ex-prefeito da cidade de *Nictheroy*, e então presidente, Feliciano Pires de Abreu Sodré realizou a reforma policial, pelo decreto nº 2.040, de 24 de julho de 1924, regulamentando todas as polícias e criando a Guarda Civil, com um contingente de 50 guardas oriundos da Polícia Militar, para atuar nas capitais do Distrito Federal (O FLUMINENSE, 1924), mas se consolidou pelo decreto nº 2.534 de 31 de dezembro de 1930. Em 5 de outubro do mesmo

ano, a briosa corporação prestou as devidas honras ao presidente Feliciano Sodré (O JORNAL, 1924).



Figura 1 - A ilustração refere-se a 1ª transferência da referida corporação para a municipalidade
Fonte: Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/175102/2467>>. Acesso em: 1 jul. 2017.

Com a criação deste grupamento, a cidade passou a ter um policiamento reforçado, mas devido à mudança de atribuição imposta pelo prefeito da época a Guarda Civil volta ao Estado pela intervenção federal do Almirante Ary Parreiras, conforme decreto nº 2.719, de 14 de janeiro de 1932, a seguir na figura 3.



Figura 2 - Revista Vida Domestica, edição número 96, de 1926.

Fonte: Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/83030_5/5420>. Acesso em 1 jun. 2017.



Figura 3 - Decreto nº 2.719, de 14 de janeiro de 1932.

Fonte: Acervo particular.

Vale ressaltar que mesmo a Guarda Civil estando em subordinação ao chefe de polícia do Estado, era a municipalidade que custeava as suas despesas. Com tudo, em 1937, quando sessaram as razões para que a Guarda Civil ficasse subordinada ao Estado, o, então, interventor federal Ernani do Amaral Peixoto devolve a referida instituição ao município pelo decreto nº 308, de 27 de dezembro de 1937, exposto em seguida na figura 4:

Hoje, a Guarda Civil Municipal de Niterói se baseia como data de sua criação o ato do Interventor Federal, Ernani do Amaral Peixoto que criou o Decreto nº 308, de 27 de dezembro 1937. No entanto, cabe destacar que, conforme exposto até o momento, esse decreto não cria a Guarda Civil de Niterói, apenas cessa a intervenção federal e a subordinação da Corporação ao Chefe de Polícia do Estado, de acordo com artigo 1º da referida lei, revogando o Decreto nº 2.719, de 14 de janeiro de 1932, devolvendo a Corporação ao município de Niterói. Ficou a cargo do prefeito do município o regulamento da referida Instituição, município este que custeava a Corporação mesmo ela estando subordinada ao Estado, de acordo com o caput do referido decreto (BRASIL, 1937).

Em decorrência do aumento da criminalidade, a mu-

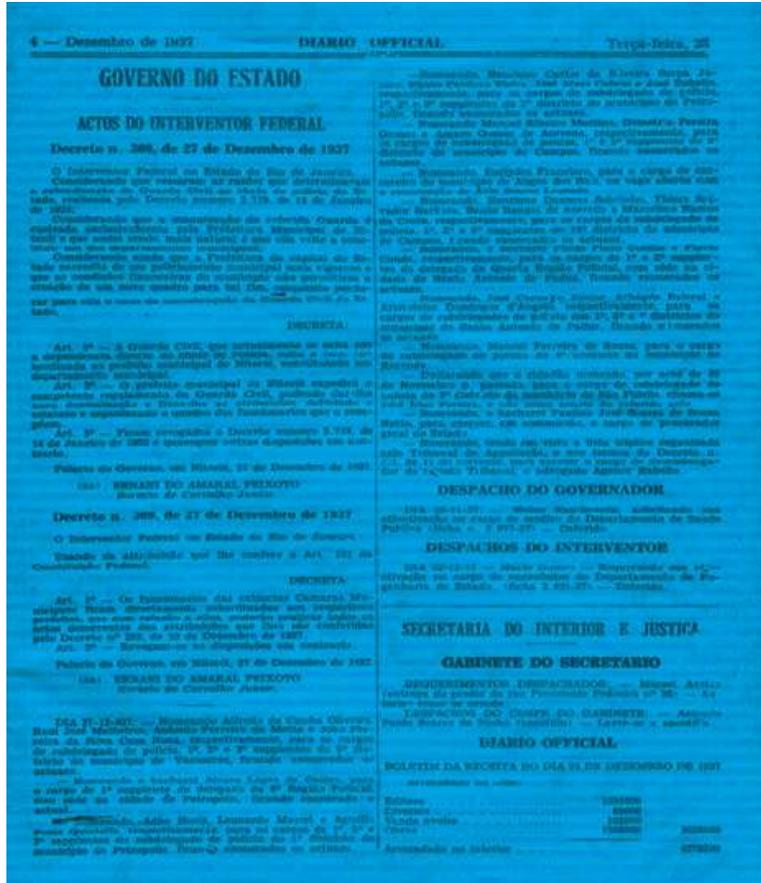


Figura 4 - Decreto nº 308, de 27 de dezembro de 1937.
Fonte: Disponível em: <<https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/criac3a7c3a30-guarda-municipal-de-niter3b3i-28dez2014.pdf>>. Acesso em 20 jun.

nicipalidade necessitava de um policiamento mais vigoroso, e que não era cabível a criação de um novo quadro de força policial, pois iria onerar ainda mais a Prefeitura, devido ao município já custear a Guarda Civil, que já tinha prestado serviço à municipalidade e que se encontrava a disposição do Estado devido à intervenção federal de 1932, devido a inconveniência de dualidade de direção entre município e estado. A Guarda Civil volta a ficar subordinada ao município de Niterói, em 1937, quando cessa as razões para tal intervenção.

Com o fim das razões da intervenção federal, a Guarda Civil passou a constituir um departamento autônomo do município de Niterói em 1937, aumentando suas atribuições dentro do município em decorrência da extinção dos cargos existentes anteriormente, assumindo serviços como Guarda Noturno, dos monumentos, parques jardins públicos, praia e das repartições públicas. Assim, em decorrência da deliberação nº 1.448, de 28 de dezembro de 1937, o prefeito João Francisco Almeida Brandão Junior, amparado pelo artigo 2º do decreto nº 308, do Interventor Federal Ernani Amaral Peixoto, o qual modificou as competências da Guarda (NITEROI, 1937).

Desta forma, João Francisco Almeida Brandão Junior, ex-Procurador do Município de São Gonçalo, ex-Delegado Auxiliar do Estado, e então Prefeito da municipalidade, com a atribuição de emitir nova denominação a Guarda Civil alterou, em 1938, a nomenclatura vigente até o momento, transformando-a em Guarda Municipal, com base na deliberação 1.448.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÃO

Em razão da pesquisa realizada, inferiu-se que a Guarda Municipal não foi criada em 1937. O que ocorreu no ano citado foi à transferência e reconhecimento definitivo da importância da Guarda Civil para a cidade de Niterói.

Considerando que o Interventor Federal possuía competência para legislar, sobre o município, criando decretos e até mesmo exonerando e nomeando prefeito, foi verificado que no Decreto nº 308, de dezembro de 1937, criado pelo Interventor Federal Ernani do Amaral Peixoto, a briosia instituição não é criada, ocorrendo apenas um cessar da intervenção federal do estado na prefeitura em relação à guarda civil. Assim, devolveu-se a referida corporação para constituir um novo departamento autônomo da municipalidade. Com tudo, vale ressaltar que o Prefeito a época deu nova nomenclatura a referida corporação, de Guarda Civil para Guarda Municipal, decorrente da deliberação nº 1.448 de 1937.

Considerando o contexto exposto, à título de sugestão, o grupo entende como oportuno a publicação deste estudo com o propósito de provocar novas discussões sobre essa importante temática para a Corporação. Não obstante, sugere-se que seja revisto a data de criação da corporação, a fim de atualizar o histórico da instituição, consolidando suas raízes e história, motivando maior orgulho institucional, utilizar a experiência do passado como norteadora para situações futuras, além de permitir novas consultas que serão de suma importância para a motivação da continuação, ampliação ou revisão da presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

A NOITE. **A Guarda Civil de Nictheroy voltará a pertencer á chefatura de Policia do Estado do Rio.** Rio de Janeiro, ano 22, n. 7234, 2. ed., p. 3, 14 jan 1932. Disponível em: < http://memoria.bn.br/DocReader/348970_03/7105>. Acesso em: 28 jun. 2017.

BRASIL. Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Crea sindicatos profissionais e sociedades cooperativas. **Diário Oficial.** Rio de Janeiro, RJ, 11 jan. 1907, p. 251 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html>>. Acesso em: 3 maio 2017.

_____. Decreto nº 2.719, de 14 de janeiro de 1932. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.** Niterói, RJ, 18 jan. 1932, ano II, n. 169.

_____. Decreto nº 308, de 27 de dezembro 1937. **Diário Oficial.** Niterói, RJ, 28 dez. 1937, p. 4. Disponível em: < <https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/criac3a7c3a3o-guarda-municipal-de-niterc3b3i-28dez2014.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2017.

_____. Decreto nº 3.598, de 27 de janeiro de 1866. Reorganiza a força policial da Côrte, dividindo-a em dous Corpos, um militar e outro civil. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1866,** Rio de Janeiro, 1866, parte 2, v. 1, p. 45. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3598-27-janeiro-1866-554213-publicacaooriginal->

-72693-pe.html>. Acesso em: 29 jun. 2017.

_____. Decreto nº 4.762, de 5 de fevereiro de 1903. Dá regulamento à Guarda Civil do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, RJ, 12 mar. 1903. Seção 1, p. 1303 (República). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4762-5-fevereiro-1903-516906-republicacao-107024-pe.html>>. Acesso em: 3 maio 2017.

_____. Decreto nº 9.395, de 7 de março de 1885. Dá novo regulamento para o Corpo Militar de Polícia da Côrte. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 1885. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66871>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

_____. Lei nº 939, de 26 de setembro de 1857. Fixando a despesa e orçando a receita para o exercício de 1858-1859. **Diário Oficial**. Rio de Janeiro, [26 set. 1857]. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=60084&norma=75950>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

_____. Lei nº 947, de 29 de dezembro de 1902. Reforma o serviço policial no Distrito Federal. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, RJ, 15 jan. 1903. Seção 1, p. 277 (República). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-947-29-dezembro-1902-584264-republicacao-107075-pl.html>>. Acesso em: 2 maio 2017.

CARVALHO, Amanda Lima dos Santos. O Rio de Janeiro a partir da chegada da Corte Portuguesa: planos, intenções e intervenções no século XIX. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, 13, 2014, Brasília, DF. **Tempos e escalas da cidade e do urbanismo**. Disponível em: <<http://www.shcu2014.com.br/content/rio-janeiro-partir-da-chegada-da-corte-portuguesa-planos-intencoes-e-intervencoes-no-seculo>>. Acesso em: 1 maio 2017.

DIÁRIO DA NOITE. **A Guarda Civil de Nictheroy voltará à Polícia: o caso está sendo estudado**. Rio de Janeiro, ano 3, n. 513, 2. ed., p. 3, 4 jun. 1931. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/221961_01/6358>. Acesso em: 28 jun. 2017.

_____. **A reforma da policia fluminense: uma das corporações beneficiadas será a Guarda Civil de Nictheroy**. Rio de Janeiro, ano 4, n. 751, 1.ed., p. 1, 8 jul. 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/221961_01/11795>. Acesso em: 28 jun. 2017.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. **A Guarda civil de Nictheroy transformada em policia de typho**. Rio de Janeiro, ano 5, n. 2235, 1.ed., 24 mar. 1934. Seção 2, p. [7]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/093718_01/18412>. Acesso em: 28 jun. 2017.

DIAS, Max Vinnicius Medeiros. **Transformações da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX**. Ebah, [200?]. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAA-f55IAJ/transformacoes-cidade-rio-janeiro-no-inicio-no-seculo-xx>>. Acesso em: 2 maio 2017.

GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808 a 1821)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

NITEROI. Deliberação n ° 1.448, de 28 de dezembro de 1937. **Diário Municipal de Niterói**, Niterói, ano 1, n. 263, 29 dez. 1937. Disponível em: <<https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/criac3a7c3a3o-guarda-municipal-de-niterc3b3i-28dez2014.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

O FLUMINENSE. **Dominicaes**. Nictheroy, ano 19, n. 3145, p. [1], 20 set. 1896. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/100439_03/5383>. Acesso em: 28 jun. 2017.

_____. **Dominicaes**. Nictheroy, ano 23, n. 4249, p. [1], 29 abr. 1900. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/100439_04/401>. Acesso em: 28 jun. 2017.

_____. **O governo fluminense**: a obra administrativa do presidente Feliciano Sodré através de sua primeira mensagem. Nictheroy, ano 47, n. 12.664, p. 2, 6 ago. 1924. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/100439_06/6126>. Acesso em: 29 jun. 2017.

_____. **Polícia do Estado**: o relatório de dr. Verissimo de Mello. Nictheroy, ano 30, n. 6729, p. [1], 14 ago. 1907. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/100439_04/10481>. Acesso em: 28 jun. 2017.

O JORNAL. **Em Nictheroy**: deve regressar hoje do interior o presidente do E. do Rio. Rio de Janeiro, ano 6, n. 1770, p. 4, 5 out. 1924. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/110523_02/17941>. Acesso em: 30 jun. 2017.

PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas**: o detetive e o urbanista. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PEREIRA, Renata Cavalcanti. **Símbolos de Niterói**. Niterói, RJ: Cultura Niterói, 2013. Disponível em: <<http://www.culturaniteroi.com.br/blog/?id=429>>. Acesso em: 30 jun. 2017.

PESSOA, Gláucia Tomaz de Aquino. **Guarda Urbana**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2016. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=10486>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PCERJ). **Uma breve exposição da história da polícia civil**: início da colonização até dezembro de 1994. Rio de Janeiro: Polícia Civil, 2009. Disponível em: <<http://www.policiacivil.rj.gov.br/historia.asp>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. **Da colonização à Europa possível**: as dimensões da contradição. In: Uma cidade em questão I: Grandjean de Montigny e o Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PUC/FUNARTE, 1979. p. 21-33.

SEVCENKO, Nicolau. Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.